

de 16/09/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8353/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0660/2025, de 15/05/2025, publicada no DOE nº 36.231 de 19/05/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8641/2025-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 1600/2024, de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8442/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226609**PORTARIA Nº 0935/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 771/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 0675/2024, de 03/06/2024, publicada no DOE nº 35.847 de 07/06/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8176/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0609/2024, de 21/05/2024, publicada no DOE nº 35.834 de 27/05/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8144/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0840/2025, de 08/07/2025, publicada no DOE nº 36.296 de 11/07/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8683/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226606**PORTARIA Nº 0930/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 766/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 0901/2024, de 11/07/2024, publicada no DOE nº 35.894 de 12/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8269/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0945/2024, de 15/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8287/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 1603/2024, de 10/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8445/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226616**PORTARIA Nº 0929/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 765/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 0697/2023, de 31/08/2023, publicada no DOE nº 35.534 de 11/09/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7669/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0911/2023, de 07/11/2023, publicada no DOE nº 35.604 de 10/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7764/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0921/2024, de 15/07/2024, publicada no DOE nº 35.899 de 18/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº

8277/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226617**PORTARIA Nº 0928/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 764/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 0337/2022, de 11/03/2022, publicada no DOE nº 34.901 de 22/03/2022, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6831/2022-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0508/2023, de 06/07/2023, publicada no DOE nº 35.466 de 11/07/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7535/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0676/2023, de 22/08/2023, publicada no DOE nº 35.525 de 30/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7651/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0897/2023, de 07/11/2023, publicada no DOE nº 35.604 de 10/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7756/2023-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 1147/2023, de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35.654 de 21/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7894/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1226619**PORTARIA Nº 529/2025/DGP/SEAP Belém, 28 de julho de 2025.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
LINDSON RICHELMO MONTEIRO TAVARES	5975199	03/08/2025	E-2025/3044457
ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES	57201800	10, 11 e 12 /09/2025	E-2025/3055860
SILMARA FELIX DA SILVA	5970558	07/08/2025	E-2025/3056615
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	5974856	24/08/2025	E-2025/3057480
DAVID DOS SANTOS LIMA	5974886	10/08/2025	E-2025/3061154
MICHAEL MONTEIRO DA SILVA	5972964	30/05 e 17/07/2025	E-2025/3073734

Art. 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1226623**PORTARIA Nº 0931/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 769/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 0946/2024, de 15/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8288/2024-CGP/SEAP;
PORTARIA Nº 0947/2024, de 15/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº